

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI Nº 1.896/2024, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, assim, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica autorizado o **Poder Executivo** a conceder, excepcionalmente no exercício de 2024, **cesta natalina** em pecúnia, no valor de **R\$ 300,00** (trezentos reais), em parcela única, aos servidores públicos ativos, inativos, pensionistas, comissionados, conselheiros tutelares e estagiários.

§1º – A cesta natalina em pecúnia será creditada em conta-corrente, e processada na folha de pagamento do mês de dezembro do corrente ano, em rubrica nominalmente identificável.

§2º – Correrá por conta das dotações orçamentárias da **Secretaria Municipal de Administração** o custeio das despesas inerentes a esta lei, limitadas ao valor consolidado demonstrado na memória de cálculo em anexo, parte integrante da lei em epígrafe.

Art. 2º – Para atender ao disposto nesta lei, fica autorizado a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 515.400,00** (quinhentos e quinze mil e quatrocentos reais), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias, Programa de Trabalho e Fonte de Recurso, no orçamento do **Poder Executivo – Secretaria Municipal de Administração**, conforme abaixo especificados:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR (R\$)
10020-04.122.2001.2.290	3.3.90.46.150000	Ordinário	74	515.400,00
TOTAL SUPLEMENTADO				515.400,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Art. 3º – Os recursos para atendimentos da presente lei ficam à conta de anulação de dotação de acordo com o disposto nos Artigos 41, Inciso I e 43, § 1º, inciso III da **Lei 4.320/64**, de 17/03/64, a saber:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR (R\$)
10010-04.122.1000.2.002	3.3.90.39.99.150000	Ordinário	08	5.000,00
10010-04.122.1001.2.003	3.3.90.91.150000	Ordinário	22	21.100,00
10020-04.122.2001.2.290	3.3.90.39.99.170400	Royalties União	70	9.000,00
10020-04.122.2001.2.290	3.3.90.46.150000	Outros Rec. Ord.	75	174.900,00
10020-04.122.2001.2.290	4.4.90.52.150000	Ordinário	80	3.000,00
10026-04.123.2600.2.009	3.3.90.40.150000	Ordinário	105	5.000,00
10026-04.123.2600.2.009	3.3.90.93.170400	Royalties União	112	7.000,00
10026-04.129.2600.2.090	3.3.90.30.150000	Ordinário	118	5.000,00
10026-04.129.2600.2.090	4.4.90.52.170400	Royalties União	129	4.000,00
10026-23.691.2600.2.260	3.3.90.39.99.170400	Royalties União	138	5.000,00
10030-12.122.3000.2.011	3.1.90.11.01.150100	Outros Rec. Ord.	145	15.000,00
10030-12.122.3000.2.011	3.3.90.39.99.150100	Outros Rec. Ord.	160	15.000,00
10030-12.122.3008.2.025	3.1.90.11.01.150100	Outros Rec. Ord.	173	10.000,00
10030-12.361.3001.2.012	3.3.90.39.99.150100	Outros Rec. Ord.	227	21.400,00
VALOR ANULA DO NA PREFEITURA				300.400,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR (R\$)
10040-10.302.4003.2.034	3.3.90.39.99.150000	Ordinário	159	215.000,00
VALOR ANULADO NO FMS				215.000,00

TOTAL ANULADO	515.400,00
----------------------	-------------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Art. 4º – Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os **Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD)**, aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art. 5º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de dezembro de 2024.

JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
PREFEITO

(*) Publicada no Diário Oficial Eletrônico (DOE), Edição nº 1.645, de 17 de dezembro de 2024.

OBS.: Este texto não substitui o publicado no DOE de 17 de dezembro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ANEXO LEI N.º XXXXX/2024				
IMPACTO DO CUSTO TOTAL DA CESTA NATALINA EM PECUNIA A SER CONCEDIDA AOS SERVIDORES ATIVOS/INATIVOS/PENSIONISTAS/ESTAGIÁRIOS/ COMISSIONADOS E CONSELHIROS TUTELARES.				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	N.º DE SERVIDORES	CUSTO UNITARIO	CUSTO TOTAL	%
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	22	R\$ 300,00	R\$ 6.600,00	1,28
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00	0,06
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	39	R\$ 300,00	R\$ 11.700,00	2,27
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	22	R\$ 300,00	R\$ 6.600,00	1,28
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	340	R\$ 300,00	R\$ 102.000,00	19,79
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	274	R\$ 300,00	R\$ 82.200,00	15,95
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	119	R\$ 300,00	R\$ 35.700,00	6,93
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E TRANSPORTE	34	R\$ 300,00	R\$ 10.200,00	1,98
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	42	R\$ 300,00	R\$ 12.600,00	2,44
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTES, CERTAMES E LAZER	26	R\$ 300,00	R\$ 7.800,00	1,51
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	13	R\$ 300,00	R\$ 3.900,00	0,76
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL E TRANSITO	26	R\$ 300,00	R\$ 7.800,00	1,51
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL	17	R\$ 300,00	R\$ 5.100,00	0,99
SUBTOTAL (A)	975		R\$ 292.500,00	56,75
IPAM - INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA MUNICIPAL				
SERVIDORES INATIVOS	581	R\$ 300,00	R\$ 174.300,00	33,82
PENSIONISTAS	156	R\$ 300,00	R\$ 46.800,00	9,08
SERVIDORES DO IPAM	6	R\$ 300,00	R\$ 1.800,00	0,35
SUBTOTAL (B)	743		R\$ 222.900,00	43,25
TOTAL (C=A + B)	1.718		R\$ 515.400,00	100,00
IMPACTO EM RELAÇÃO A RECEITA REAVALIADA PARA 2024 (%)				
	R\$	164.640.199,85	IMPACTO (%)	0,313
IMPACTO EM RELAÇÃO A RECEITA ARRECADADA ATÉ O 5º BIMESTRE (%)				
	R\$	127.448.105,11	IMPACTO (%)	0,404
VALOR DA RECEITA REAVALIADA (*)				
(*) Desconsiderando as Receitas Intra-orçamentárias (R\$ 5.033.333,00)				
VALOR ARRECADADO ATÉ OUTUBRO/2024				
(*) Desconsiderando as Receitas Intra-orçamentárias (R\$ 5.033.333,00)				

Marcio Luiz Soares Luna
Matrícula: 004732-87
CPF: 501.161.267-87
Secretário Municipal de Planejamento